

Curitiba, 26 de junho de 2019.

Ref.: Pregão Eletrônico nº 004/2019 – Protocolo nº 15.740.015-0.

Pedido de esclarecimento efetuado através de e-mail datado de 21 de junho de 2019 às 10:31 hs.

Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/GARANTIA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/NOTA FISCAL) PE Nº 04/2019 - PARANACIDADE - Lote: 1. (PID - 0378-19).

Prezados (as) Senhores (as),

Bom Dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

Pergunta 01 – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, a Daten tem por padrão:

- a) Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da Daten, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b) Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows 10.

Tal medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Entendemos portanto que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, é superior ao exigido no Edital, portanto suficiente para atendimento a especificação de mídias físicas. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de manutenção dos equipamentos, entendemos que a Daten pode fornecer 5 mídias para cada lote adquirido, ou uma mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 5 unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

NOVO ENDEREÇO

Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico

80530-970 - Curitiba - PR

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Resposta: RESPOSTA 1: O entendimento não está correto.

RESPOSTA 2: O entendimento não está correto. Porém entendemos que o fornecimento de 5 mídias para cada lote adquirido poderá ser aceito.

Pergunta 02 – No quesito **GARANTIA**, determina o seguinte:

“03. OBJETO, TIPO, PRAZO, GARANTIA

03.4. Durante o prazo de garantia de 60 (sessenta) meses, a CONTRATADA prestará, às suas expensas, os serviços de acolhimento das solicitações de assistência técnica, de acordo com os itens 7. à 7.9 do termo de referência.”

Neste sentido, esclarecemos que a Intel e a AMD, fabricantes dos processadores especificados, lançam famílias de processadores e chipsets a cada ano. Desta forma, o equipamento fabricado no final de 2015 terá um processador diferente do fabricado no final de 2016, que terá um processador diferente ao final de 2017, e assim sucessivamente.

Junto às famílias de processadores são atualizados, também, os chipsets e, eventualmente, os padrões de interfaces de HDs, de memórias etc.

Desta forma, em nosso entendimento, a solicitação de garantia de 60 (sessenta) meses para os equipamentos, apesar de cada vez mais comum nos Editais, na realidade, não traz benefícios ao órgão comprador.

Via de regra, ao final de 04 (quatro) anos o equipamento já se encontra desatualizado e com um alto grau de obsolescência, gerando desconforto ao servidor e, em última análise, baixa produtividade do mesmo. Assim, a Administração acaba pagando por uma garantia que, se usada, poderá trazer prejuízos maiores ao serviço público.

Sugerimos, portanto, a alteração do período de garantia para 48 (quarenta e oito) meses.

Resposta: Sugestão não acatada, permanecendo o descrito em edital.

Pergunta 03 – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o

Editais assim estabelece:

“11.3.2. Anexo à proposta detalhada, a proponente vencedora deverá encaminhar:

11.3.3. A proposta e demais documentos deverão ser escritos em língua portuguesa.

Documentos de apoio, se existirem, podem ser versados em outro idioma desde que acompanhados de uma tradução, feita por tradutor juramentado, para o idioma português.”

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico
80530-140 - Curitiba - PR**

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



PARANACIDADE



Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

Resposta: Não está correto o entendimento, permanecendo o descrito em edital.

Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado.

Está correto nosso entendimento?

Em caso do nosso entendimento não está correto, solicitamos orientação de como será resolvido essa situação.

Resposta: Sim, o faturamento poderá ser detalhado e desmembrado em: monitor, teclado, mouse, gabinete e software (caso tenha).


ADRIANA SALDANHA WOLSKI

COORDENADORA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO


DÉLCIO CHICORA
Pregoeiro/PARANACIDADE

NOVO ENDEREÇO

**Palácio das Araucárias - Rua Jacy Loureiro
de Campos, s/nº - 2.º andar - Centro Cívico
80530-140 - Curitiba - PR**

Serviço Social Autônomo PARANACIDADE

Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530.913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone [41] 3350-3300 | Fax [41] 3350-3410 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br